



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 9, em 10 de fevereiro de 2022.

Declara de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo de Alfenas.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado como de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo de Alfenas, inscrito no CNPJ sob o nº 16.651.838/0001-85, com sede à Rua Martins Alfenas, nº 2.020, Centro, no Município de Alfenas/MG, CEP 37.132-032.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, em XX de XXXXXX de 2022.

**José Carlos de Moraes
(Carlinho Vardemá)**

O PODER UNIDO É MAIS FORTE